DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

XXV CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2022
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
MANDADO DE CITAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR 005/2022

Cuida-se de informação apresentada a esta Procuradoria da J.E.D. da DEREM (fls. 02/04) que narra atos, em tese, praticados pelos atletas **MAICON DOUGLAS AMORIM DE AZEVEDO**, RG. nº. 64.XXX.XXX-0, Matrícula da DEREM nº. 57XX, **EVERTON BRITO DE OLIVEIRA**, RG. nº. 60.XXX.XXX, Matrícula da DEREM nº. 46XX, **CLAUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG. nº. 66.XXX.XXX-8, Matrícula da DEREM nº. 65XX e **CASSIO AMORIM DE AZEVEDO**, RG. nº. 23.XXX.XXX-56, Matrícula da DEREM nº. 65XX e ainda, do treinador e presidente da equipe Madrid F. C., **CARLOS ROBERTO F. LIMEIRA**, RG. nº. 58.XXX.XXX-7, Matrícula da DEREM nº. 49XX, durante a realização da partida de nº. 16, realizada no dia 15/05/2022, entre as equipes do MADRID F. C. e G.D.M., pelo XXV Campeonato DEREM de Futebol Amador – 2022, no recinto da "Arena Bocafogo".

Nos termos do que dispõe o **Código de Justiça Desportiva da DEREM**, após análise dos documentos apresentados, em apreciação sumária, procedo com a citação dos atletas e técnico/diretor-presidente da **equipe MADRID F.C. conforme segue:**

- EVERTON BRITO DE OLIVEIRA, RG. nº. 60.XXX.XXX, Matrícula da DEREM nº. 46XX, por infração ao **Artigo 28, Inciso V –** *Abandonar ou desistir da competição durante o seu andamento, sem motivo justificado;*

- CLAUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. nº. 66.XXX.XXX-8, Matrícula da DEREM nº. 65XX, por infração ao **Artigo 28, Inciso II –** *Agir com deslealdade durante a competição ou retardar-lhe o andamento através de propositadas e reiteradas interrupções* e **inciso III** – *Ofender moralmente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas a DEREM, ou dirigentes de entidades participantes de eventos desportivos*;

- **CASSIO AMORIM DE AZEVEDO, RG. nº. 23.XXX.XXX-56, Matrícula da DEREM nº. 65XX**, por infração ao **Artigo 28, inciso III** – *Ofender moralmente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas a DEREM, ou dirigentes de entidades participantes de eventos desportivos;*

- **CARLOS ROBERTO F. LIMEIRA, RG. nº. 58.XXX.XXX-7, Matrícula da DEREM nº. 49XX**, na qualidade de técnico da equipe do Madrid F. C., por infração ao **Artigo 27, inciso III –** *Deixar de zelar pela disciplina dos componentes da equipe que chefia, inclusive os dirigentes ou atletas em cumprimento de penas impostas pela Justiça Desportiva, bem como pela disciplina dos torcedores de sua entidade* e **inciso VII –** *Ordenar que atleta abandone a competição, jogo ou evento promovido pela DEREM* e ainda, na qualidade de Diretor/Presidente da equipe em questão por infração ao **Artigo 26, inciso II –** *deixar de zelar pela disciplina dos componentes de sua equipe e dos torcedores definidos como da entidade;*,

Os ora citados, nos autos do Processo Disciplinar nº. **005/2022** instaurado pela Junta Especial Disciplinar, deverão ser ouvidos pessoalmente, ou por representantes, e apresentarão sua defesa.

Quando da sessão de julgamento, os atletas e dirigente deverão se assim desejar, conduzir suas testemunhas, no máximo 02 (duas) cada um, bem como apresentarem documentos para a defesa, sob pena de preclusão.

Quanto ao atleta citado no relatório da arbitragem, MAICON AMORIM DE AZEVEDO, camisa de nº. 02, não verifico, ao menos neste momento processual, estarem presentes nos autos condutas que mereçam ser apreciadas por esta junta, situação que pode ser modificada pelo colegiado quando da sessão de julgamento.

Encaminhe-se os autos a Secretaria da J.E.D. para providências de intimação dos citados, informado-lhes local, dia e hora da sessão de julgamento e tudo mais que consta do presente mandado.

Comunique-se, ainda, o Auditor Presidente da J.E.D. para providências.

Martinópolis/SP, 18 de Maio de 2022.
ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO
Procurador da J. E. D.

.....

XXV CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2022
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
MANDADO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR nº. 005/2022

De acordo com o disposto no Código de Justiça Desportiva da DEREM, ficam notificados os atletas da **equipe MADRID F. C., EVERTON BRITO DE OLIVEIRA**, RG. nº. 60.XXX.XXX, Matrícula da DEREM nº. 46XX, **CLAUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG. nº. 66.XXX.XXX-8, Matrícula da DEREM nº. 65XX e **CASSIO AMORIM DE AZEVEDO**, RG. nº. 23.XXX.XXX-56, Matrícula da DEREM nº. 65XX e ainda, o treinador e presidente da equipe Madrid F. C., **CARLOS ROBERTO F. LIMEIRA**, RG. nº. 58.XXX.XXX-7, Matrícula da DEREM nº. 49XX.**,** do mandado de citação que segue em anexo, nos termos do Processo Disciplinar nº. **005/2022** instaurado pela Junta Especial Disciplinar, devendo o mesmo comparecer à Sessão de Julgamento designada para o dia **01/06/2022 às 09h00**, nas dependências da Secretaria da DEREM, sito à Avenida Profª Nilva, nº. 941, nesta, onde Vossas Senhorias poderão pessoalmente, ou, por representante, apresentarem suas defesas.

Nesta oportunidade, Vossas Senhorias deverão conduzir se assim desejarem, suas testemunhas, no máximo 02 (duas), bem como apresentarem documentos

para a defesa, sob pena de preclusão.

Martinópolis/SP, 20 de Maio de 2022.

VÍCTOR HUGO ROCHA

Secretário da J.E.D.

CIENTE EM: ___/___/___

NOME: _____

RG: _____

.....